Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 08/12/15
Protocolo

PARECER Nº 244 / 2015.

(Comissão de Justiça e Redação)

Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 144 de 2015.
Autoria: Vereadores Gugu Bueno e João Paulo.
Relator: Jaime Vasatta
Parecer: **FAVORÁVEL.**

I – EMENTA

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal Nº 5.688, de 20.10.010 que estabelece o perímetro dos bairros de Cascavel.

II – VOTO DO RELATOR

Foi solicitado ao Procurador Geral da Câmara Municipal de Cascavel, o Dr. Luciano Braga Côrtes, que emitisse parecer acerca deste Projeto de Lei, o qual se posicionou favorável ao mesmo, tendo como fundamento a tese da competência concorrente, a qual permite ao Legislativo propor lei que não esteja elencada no rol do artigo 61 da Constituição da República, menciona também o que diz a doutrina a este respeito. Por fim, traz o que o "costume" como regra social já deixou evidente, pelo fato de que o referido bairro já é conhecido por este nome, dada a presença da instituição de ensino localizada na região, não sendo para tanto a motivação do projeto não vislumbra promoção pessoal e nem de agente público.

Ante a explanação emitida pelo Senhor Procurador opino pelo parecer favorável ao presente.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do relator, o vereador Vanderlei do Conselho.

Sala das Comissões, 08 de dezembro de 2015.

Aldonir Cabral / PDT
Secretário

Vanderlei do Conselho / PSC
Presidente

Jaime Vasatta / PTN
Membro "*ad hoc*"